



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 205/88

DA NOVA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO
PÚBLICO RUA A-2, SETOR A.

O povo de Alta Floresta, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica denominado Rua Emílio Calone, o logradouro público antes conhecido por rua A-2, no setor A, conforme Demonstrativo Anexo 1, desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 30 de dezembro de 1988.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal